

---

**PORTARIA PPGSN Nº01, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Regula o credenciamento e reconhecimento de docente na Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Colegiado da Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (CPG), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir os critérios para credenciamento e reconhecimento de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.

Artigo 2º – Esses critérios serão aplicados a partir de 17 de junho de 2020.

Artigo 3º - Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado da Pós-Graduação.

Ouro Preto, 17 de junho de 2020

Profa. Daniela Caldeira Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**  
Escola de Nutrição – ENUT  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição - PPGSN



**Critérios para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.**

O ingresso de professores na Pós-graduação em Saúde e Nutrição UFOP deverá se efetivar em umas das linhas de pesquisa de interesse da Pós-graduação, mediante a comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos nesta portaria.

A carta de apresentação, o Formulário de Credenciamento e o Curriculum lattes serão apreciados pela Comissão de Credenciamento e homologado pelo Colegiado do PPGSN.

O credenciamento na Pós-graduação será realizado ao final do período de avaliação pela CAPES.

**Para o credenciamento no curso de Mestrado – Docente permanente:**

I – Ensino: propor disciplina na pós-graduação em pelo menos 60 horas-aulas para ser ministrada no quadriênio;

II - Formação de recursos humanos: experiência comprovada na orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação;

III - Produção intelectual: produção acadêmica relacionada à linha de pesquisa à qual está se candidatando, com artigos completos publicados em periódicos indexados que correspondam no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos nos últimos quatro anos, conforme Qualis Capes Nutrição ou Qualis Referência vigente e com aderência na área de Nutrição;

Para a pontuação total a que se refere o inciso III serão consideradas no máximo três publicações em extrato B3, B4 e B5.

**Para o credenciamento no curso de Mestrado – Docente colaborador:**

I - Ter vaga no Programa para professor colaborador (20% do número de professores permanentes);

II – Ensino: propor disciplina na pós-graduação em pelo menos 60 horas-aulas para ser ministrada no quadriênio;

III - Formação de recursos humanos: experiência comprovada na orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação;

IV - Produção intelectual: produção acadêmica relacionada à linha de pesquisa à qual está se candidatando, com artigos completos publicados em periódicos indexados que correspondam no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos nos últimos quatro anos, conforme Qualis Capes Nutrição ou Qualis Referência vigente e com aderência na área de Nutrição;



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**  
Escola de Nutrição – ENUT  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição - PPGSN



Para a pontuação total a que se refere o inciso IV serão consideradas no máximo três publicações em extrato B3, B4 e B5.

**Para o credenciamento no curso de Mestrado:**

I – Ensino: atuação em disciplina de pós-graduação em pelo menos 60 horas-aulas no quadriênio.

II - Formação de recursos humanos  $\geq 2,0$  titulados por quadriênio como orientador no PPGSN.

III - Produção intelectual: a) Produção acadêmica relacionada à linha de pesquisa à qual está se candidatando, com artigos completos publicados em periódicos indexados que correspondam no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos nos últimos quatro anos, conforme Qualis Capes Nutrição ou Qualis Referência vigente e com aderência à área de Nutrição; b) ter pelo menos uma publicação vinculada com discente do PPGSN.

Para a pontuação total a que se refere o inciso III serão consideradas no máximo três publicações em extrato B3, B4 e B5.

**Para o credenciamento no curso de Doutorado:**

I – Ensino: atuação em disciplina de pós-graduação em pelo menos 60 horas-aulas no quadriênio.

II - Formação de recursos humanos:  $\geq 1,0$  orientação de mestrado concluída.

III - Produção intelectual: a) produção acadêmica relacionada à linha de pesquisa à qual está se candidatando, com artigos completos publicados em periódicos indexados que correspondam no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos nos últimos quatro anos, conforme Qualis Capes Nutrição ou Qualis Referência vigente, b) ter pelo menos 1 publicação vinculada com discente do PPGSN, c) publicações com aderência à área de Nutrição.

**Para o credenciamento no curso de Doutorado:**

I – Ensino: atuação em disciplina de pós-graduação em pelo menos 60 horas-aulas no quadriênio;

II - Formação de recursos humanos:  $\geq 3,0$  titulados por quadriênio como orientador no PPGSN;

III –Produção intelectual: a) produção acadêmica relacionada à linha de pesquisa à qual está se candidatando, com artigos completos publicados em periódicos indexados que correspondam no mínimo 400 (quatrocentos) pontos nos últimos quatro anos, conforme Qualis Capes Nutrição ou Qualis Referência vigente; b) ter pelo menos 1 publicação vinculada com discente do PPGSN em extrato Qualis B1 ou superior; c) publicações com aderência à área de nutrição.